

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

## DECRETO Nº 3.370 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.831 de 01/11/2022:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 181.947,29 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.1.206.000	Aquisição de Veículos – Estado/Município	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1990)	344 181.947,29
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>181.947,29</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 181.947,29 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (217)	344 11.947,29
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 254/2022- Veic. Van (12053)	344 170.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>181.947,29</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 01 de novembro de 2022.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO